

Mensuração de Ativos Imobilizados por meio do Fair Value e do Impairment Test em uma Rede de Fotocópias

Fabiano Maury Raupp

Florianópolis – SC

Mestre em Administração pela CPGA/UFSC¹

Professor do Departamento de Administração Empresarial da ESAG/UDESC²

fabianoraupp@hotmail.com

Ise Maria Beuren

Blumenau – SC

Doutora em Contabilidade e Controladoria pela FEA/USP³

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FURB⁴

ilse@furb.br

Resumo

O artigo objetiva demonstrar o processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados por meio da integração conceitual do *fair value* e do *impairment* em uma rede de fotocópias. Para tal foi realizada uma pesquisa exploratória, por meio de um estudo de caso, com abordagem quantitativa. Os resultados da pesquisa evidenciam, a partir dos fundamentos teóricos, uma proposição de passos a ser seguidos para a mensuração do valor econômico de ativos imobilizados na perspectiva do *fair value* e do *impairment test*. Após a descrição dos passos, é demonstrada a aplicação da proposição em uma unidade de uma rede de fotocópias, elucidando com valores numéricos a integração de ambos os conceitos para mensuração do valor econômico do seu ativo imobilizado. Infere-se que a mensuração do ativo imobilizado com base em valor econômico, conforme demonstrado, pode ser útil para diferentes tipos de decisões a ser tomadas no âmbito da organização.

Palavras-chave: mensuração; ativos imobilizados; *fair value*; *impairment test*; rede de fotocópias.

Abstract

This article aims to show the process of measuring the economic value of fixed assets by means of the conceptual integration of fair value and impairment in a photocopy network. An exploration research was carried out, by case study, with a quantitative approach. The results show that considering theoretical basement, some steps must be followed in order to measure the economic value of fixed assets on the perspective of fair value and impairment test. After describing these steps, it is showed the uses of the proposal in a single unit of a photocopy network, highlighting with numerical values the integration of both concepts to measure the economical value of the fixed assets. It was concluded that the measurement of the fixed assets based on the economic value, as it was showed, can be usefull to different kinds of decisions that can be taken in an organization.

Key Words: measurement; fixed assets; fair value; impairment test; photocopy network.

1. Introdução

As mudanças decorrentes dos novos cenários surgidos ao longo da história promoveram transformações profundas também na Contabilidade. Sá (1997, p.12) destaca alguns acontecimentos históricos que influenciaram decisivamente a evolução da Contabilidade, como “o aparecimento das cidades, a estrutura dos Estados, o poder Religioso, o surgimento da moeda, a concentração de riqueza, a divisão do trabalho, o domínio dos mares, a expansão comercial, a Revolução Industrial, a descoberta do papel, a revolução científica, a informática”.

Em uma perspectiva mais contemporânea de mudanças, Franco (1999) expõe que a globalização da economia e das relações internacionais tem determinado o progresso ou o retrocesso das nações, influenciando não somente na economia, mas também na própria cultura dos povos. Vencem o desafio da competição internacional aqueles que estão mais preparados para enfrentá-la, isto é, aqueles com melhor formação cultural e técnica.

Os novos cenários que se apresentam às organizações exigem reestruturações administrativas, para assegurar a sua continuidade no mercado. Deste modo, a informação passa a ser um importante insumo para a obtenção de um conhecimento maior acerca das decisões que devem ser tomadas no âmbito das organizações. Isto implica a disponibilização de informações úteis e confiáveis aos gestores sobre os eventos empresariais.

A Contabilidade, por sua vez, com a finalidade de gerar informações que possibilitem atender às necessidades de seus usuários, deve evoluir constantemente para responder satisfatoriamente a esses desafios. O profissional contábil deve atuar ativamente neste processo, uma vez que, conforme Lima e Lopes (1999), há fortes indícios acerca da mudança de percepção dos agentes econômicos sobre o papel da Contabilidade.

As informações são transmitidas aos usuários da Contabilidade na forma de relatórios exigidos pela legislação ou gerenciais. Tanto os relatórios exigidos pela legislação quanto os gerenciais, independentemente da forma como são disponibilizados, precisam ser consubstanciados de informações que evidenciem adequadamente os elementos que compõem o patrimônio da empresa. Em se tratando dos itens do ativo, há certa dificuldade por parte da Contabilidade de mensurar o seu valor econômico.

Para tanto, tem-se vislumbrado no teste de recuperabilidade do custo (*impairment test*) uma possibilidade de atribuir o valor justo (*fair value*) aos itens do ativo imobilizado. Neste sentido, o artigo tem por objetivo demonstrar o processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados por meio da integração conceitual do *fair value* e do *impairment* em uma rede de fotocópias. Estudos desta natureza

mostram-se relevantes sob o ponto de vista teórico, dada a carência de pesquisas publicadas sobre esta temática. O estudo também ganha importância prática à medida que proporciona subsídios para a Contabilidade, particularmente para a mensuração do valor econômico dos itens do ativo imobilizado.

O artigo está estruturado em nove tópicos, iniciando com a introdução do estudo. Em seguida aborda a mensuração de ativos, os conceitos de *fair value accounting* e *impairment test*, e a integração de ambos na mensuração do valor econômico de ativos imobilizados. Na seqüência, apresenta o método e os procedimentos metodológicos utilizados no decorrer da pesquisa. Após, propõe um conjunto de passos para a mensuração do valor econômico de ativos imobilizados, na perspectiva da integração do *fair value* e do *impairment test*, e demonstra sua aplicação em uma unidade de uma rede de fotocópias. Por último, evidencia as conclusões do estudo.

2. Mensuração de Ativos

O estudo do ativo, dentro do arcabouço teórico contábil, é um dos mais importantes. Ludícibus (2000, p.129) destaca que “é tão importante o estudo do ativo que poderíamos dizer que é o capítulo fundamental da Contabilidade, porque à sua definição e avaliação está ligada a multiplicidade de relacionamentos contábeis que envolvem receitas e despesas”.

Entretanto, Goulart (2002) constatou através de uma pesquisa exploratória, realizada na cidade de São Paulo, que os profissionais da área contábil possuem conhecimento superficial sobre o conceito de ativo, não demonstrando compreensão da essencialidade da noção de benefícios futuros para a caracterização da natureza dos ativos.

Hendriksen e Van Breda (1999, p.281) destacam que “ativos são essencialmente reservas de benefícios futuros”. Nesta mesma linha de raciocínio, Stickney e Weil (2001, p.56) definem ativo como “um recurso cujo direito de uso ela possui, e que lhe fornece benefícios econômicos futuros — a capacidade de gerar entradas ou reduzir saídas futuras de caixa”.

A definição de ativo apresentada por Ludícibus (2000, p. 130) enuncia três aspectos por observar:

- o ativo deve ser considerado à luz de sua propriedade e/ou à luz de sua posse e controle; normalmente as duas condições virão juntas;
- precisa estar incluído no ativo, em seu bojo, algum direito específico a benefícios futuros, ou, em sentido mais amplo, o elemento precisa apresentar uma potencialidade de serviços futuros para a entidade;
- o direito precisa ser exclusivo da entidade.

De acordo com a legislação societária brasileira, quando arrolados no Balanço Patrimonial, os recursos são agrupados em ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo permanente. Esta classificação é feita em ordem decrescente do seu grau de liquidez, sendo os itens do ativo circulante os que possuem maior grau de liquidez, os itens do ativo realizável a longo prazo os de liquidez intermediária, e os itens do ativo permanente os de menor grau de liquidez.

O conceito de ativo, bem como as suas formas de mensuração, suscitam discussões teóricas e de interesse prático. Quanto ao problema de conceituar e mensurar o ativo, Ludícibus e Marion (1999, p.142-143) enfatizam que “a conceituação deve ser, necessariamente, rigorosa e pura, ao passo que a mensuração, às vezes, tem de se ater às limitações de quem avalia e mensura e de quem utiliza a informação, além das restrições do meio ambiente”.

Diferentes formas de mensurar um mesmo ativo resultam de diferentes percepções acerca dele, o que, indubitavelmente, gera diferentes informações para a tomada de decisões, além de controvérsias. O processo de mensuração, segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p.304), consiste em “atribuição de valores monetários significativos a objetos ou eventos associados a uma empresa, obtidos de modo a permitir agregação (tal como na avaliação total de ativos) ou desagregação, quando exigido em situações específicas”.

Para que possam compor a estrutura patrimonial, os objetos e/ou eventos necessitam de valores monetários. Desta premissa decorre a dificuldade de se registrar na Contabilidade determinados ativos intangíveis, cujo processo de avaliação ainda é subjetivo. No Quadro 1 são apresentadas algumas bases de mensuração para os elementos do ativo.

Quadro 1: Bases de mensuração do ativo

	Valores de Entrada	Valores de Saída
Passados	Custos históricos	Preços de venda passados
Correntes	Custos de reposição	Preço corrente de venda
Futuros	Custos esperados	Valor realizável esperado

Fonte: Hendriksen e Van Breda (1999, p.304).

Martins (2000, p. 28) adverte que são várias as formas de medir o patrimônio e o lucro de uma empresa:

desde o custo histórico, com base nas transações ocorridas, passando pelo custo corrente, considerando a reposição dos fatores de produção sendo consumidos, avaliando cada ativo e passivo pelo seu valor líquido de realização e chegando ao valor presente dos fluxos de caixa futuros.

O custo histórico, cuja utilização é exigida pela legislação brasileira, prevê que os ativos devem ser registrados por seus valores de aquisição. A exceção deste princípio deve-se a quando o valor de mercado é menor que o valor de aquisição, no qual a empresa precisa utilizar o primeiro para registrar o ativo na Contabilidade. A regra do custo ou mercado, dos dois o menor, é utilizada principalmente na avaliação dos estoques.

Em relação aos ativos imobilizados, a utilização da regra custo ou mercado, dos dois o menor, pode não ser interessante. Para estes itens, Ludícibus, Martins e Gelbcke (2003) afirmam que há a necessidade de avaliar os seus benefícios futuros, os quais podem

ser obtidos por entradas de caixa, por redução das saídas de caixa, ou ambas. O valor presente dos benefícios futuros é denominado valor econômico.

O valor econômico, no caso de ativos imobilizados, tem sido considerado o valor justo para sua mensuração. O valor contábil justo, do inglês *fair value accounting*, é uma maneira de mensurar o ativo que vem, há algum tempo, construindo os seus fundamentos, tanto em termos de teorização e regulamentação quanto em termos de aplicação.

3. Fair Value Accounting

O termo *fair value* é, segundo Lisboa e Scherer (2000, p. 68), “um valor justo para determinada transação. Entretanto, a noção do que é justo envolve juízo de valores, de tal forma que, o que é justo para determinadas pessoas pode não ser para outras”.

Denota-se que o conceito de valor justo está imbuído de certo grau de subjetividade, haja vista que contempla a noção de valor. Para minimizar este efeito e com vistas à comparabilidade das informações contábeis entre empresas e entre períodos, a utilização do conceito requer que se faça a mensuração à luz das normas existentes, para não haver juízo de valores divergentes.

Poon (2004, p.39) argumenta que “o debate do valor contábil justo basicamente gira em torno de questões de relevância e confiabilidade. Antes de discutir a questão da relevância do valor justo é necessário olhar como o valor justo e a relevância são definidos geralmente”.

Além de dúvidas acerca do valor justo, questões relacionadas à relevância podem também apresentar subjetividade. Há diferentes percepções acerca de quais características de determinado item são relevantes ou não, o que influencia a atribuição de um valor considerado justo ao item.

Em uma perspectiva ampla da Contabilidade, o valor justo ou o *fair value*, segundo Schmidt e Santos (2002, p.90), “é o valor pelo qual o ativo ou passivo pode ser trocado, existindo um conhecimento amplo e disposição por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimentos”.

No parágrafo 5º do *Exposure Draft - Fair Value Measurement*, emitido pelo FASB, consta que “o objetivo de uma medida justa do valor é estimar um preço da troca para os ativos ou passivos que estão sendo medidos, na ausência de uma transação real para esse ativo ou passivo”.

De forma restrita o FASB, por intermédio do SFAS nº 107, *Disclosures about Fair Value of Financial Instruments*, define *fair value* de um instrumento financeiro como “o valor pelo qual esse instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes interessadas, outra que não em uma liquidação ou venda forçada”.

Depreende-se que o valor justo pode ser aplicado tanto aos itens do ativo quanto do passivo. Contudo, Lisboa e Scherer (2000) destacam a dificuldade de atribuir o *fair value* aos elementos do passivo, e elucidam tal situação questionando a forma de uma companhia mensurar suas exigibilidades com base no *fair value* quando contrai um empréstimo em que a taxa de juros é superior a praticada no mercado. Neste caso, uma possibilidade de *fair value* é a taxa de juros de mercado. Entretanto, não seria sensato contabilizar uma dívida a uma taxa de juros de mercado de 8% a.m., por exemplo, quando a taxa de juros realmente exigida pela instituição financeira é de 10% a.m.

O termo valor justo, conforme Hendriksen e Van Breda (1999, p. 309), tem sido usado nos Estados Unidos principalmente:

no setor de serviços de utilidade pública em referência ao capital total sobre o qual os investidores têm o direito de obter o retorno justo. Os tribunais têm julgado que o cálculo do valor justo deve incluir todos os fatos pertinentes, incluindo os custos passados prudentes e os custos de reprodução.

Segundo Sarlo Neto *et al.* (2006), conhecer o *fair value* dos ativos é um desafio para analistas e investidores. No âmbito brasileiro, o projeto de lei 3.741/2000 que altera a legislação societária pode dar início ao processo de evidenciação e mensuração do valor justo dos ativos.

No que concerne aos itens do ativo, a adoção do *fair value* objetiva, entre outros fatores, refletir o valor econômico dos mesmos, minimizando a defasagem de valores ocasionada pelo custo histórico. Num paralelo entre o valor justo e o custo histórico, Poon (2004) argumenta que os valores justos refletem as condições atuais de mercado, e as mudanças em valores justos refletem as mudanças em condições de mercado quando ocorrem. Já o custo histórico reflete somente as circunstâncias que existiram quando as transações ocorreram, e os efeitos de mudanças do preço são refletidos somente quando são realizadas.

A adoção do *fair value* pressupõe, muitas vezes, a utilização do valor de mercado como valor justo. Entretanto, Pereira (2000) enfatiza a necessidade de diferenciar valor de mercado e valor justo. Menciona que se for considerada a hipótese de mercados eficientes (HME) pode-se realmente considerar o valor de mercado como a melhor forma de se estimar o *fair value*, já que todas as informações a respeito dos ativos são imediatamente incorporadas a seus valores, os quais nesse momento passam a representar seu verdadeiro significado/valor econômico. Contudo, as operações podem ocorrer em mercados não suficientemente fortes, tornando assim praticamente inviável a cotação dos preços dos ativos a mercado.

As formas de utilização do *fair value* mais discutidas na literatura relacionam-se a instrumentos financeiros, à atividade agropecuária, a combinações de empresas, aos ativos intangíveis e à deterioração do valor de ativos permanentes. Considerando que a mensuração do valor econômico de ativos imobilizados é o foco desta pesquisa, faz-se necessária a discussão da aplicação do *impairment test*.

4. Impairment Test

O acompanhamento da evolução ou involução do valor dos ativos permanentes presume também a avaliação de sua perda por deterioração. Perda por deterioração, para Schmidt e Santos (2002, p.90), é “a quantidade pela qual o valor do ativo líquido e de sua amortização acumulada excede seu valor recuperável”.

Na hipótese de um fluxo de caixa futuro do ativo menor que o valor contábil líquido, “o ativo sofreu um *impairment*, a empresa tem então que contabilizar o ativo por seu valor justo — o valor de mercado do ativo ou, na falta deste, o valor presente dos benefícios futuros” (STICKNEY; WEIL, 2001, p. 408).

O *impairment* representa um dano econômico, ou seja, uma perda nos benefícios futuros esperados do ativo. Para identificá-lo, a empresa precisa aplicar o teste de recuperabilidade do custo (*impairment test*). Para Silva *et al.* (2006, pp. 3-4), os fatores que indicam a necessidade de aplicação do teste de *impairment* são:

diminuição significativa do preço de mercado; mudança significativa na forma de utilizar o bem que reduza sua vida útil; danificação do bem; mudança significativa de aspectos legais ou de negócios que possam afetar seu valor, ou a avaliação do regulador; expectativa real de que o ativo será vendido ou baixado antes do término de sua vida útil anteriormente prevista; dentre outros.

Para ativos intangíveis, o objetivo da aplicação do *impairment test*, segundo Santos *et al.* (2003), consiste em comparar o valor contábil do ativo intangível e o seu valor justo. Se o valor contábil exceder o valor justo, uma perda por *impairment* será reconhecida, no valor desse excesso, o que implica dizer que a perda decorrente da redução do valor do ativo intangível será reconhecida no resultado do exercício.

Dentre os ativos intangíveis, o *goodwill* tem merecido atenção especial em termos de normatização na aplicação do *impairment test*. O *Statements of Financial Accounting Standards (SFAS) nº 142, Goodwill and Other Intangible Assets*, regulamenta o uso do *impairment test* para o *goodwill*. Quando o *goodwill* é submetido ao *impairment test*, é necessário que se proceda a alguns critérios ou passos que, conforme Biancolino e Aramayo (2003, p. 6), correspondem à:

- determinação do *fair value* da unidade de *reporting* como um todo;
- determinação do *fair value* dos ativos líquidos passivos de reconhecimento;
- registro da diferença entre o *fair value* dos ativos líquidos passivos de reconhecimento e o *fair value* da unidade de *reporting* como um todo. A diferença dará origem ao valor do *impairment* a ser aplicado sobre o *goodwill* da unidade de *reporting*;
- se o valor registrado do *goodwill* da unidade de negócio exceder o valor encontrado após a aplicação do *impairment*, o *goodwill* será reduzido pelo valor adicional encontrado e a perda deverá ser reconhecida.

O uso do *impairment test* para ativos intangíveis, de acordo com Santos *et al.* (2003, p. 4), “trará melhorias substanciais à informação financeira, considerando que as demonstrações financeiras das entidades que adquirem *goodwill* e outros ativos intangíveis irão refletir melhor a base econômica destes ativos”.

Em se tratando de ativos permanentes tangíveis, como é o caso dos ativos imobilizados, Ludícibus, Martins e Gelbcke (2003) explicam que, em vez de tomar o valor de mercado como parâmetro de comparação do custo do ativo, este deve ser comparado também com o valor econômico decorrente de seu uso, o qual pode ser determinado pelo teste de recuperabilidade do custo. Além disto, julga-se que uma integração entre o *fair value* e o *impairment test* poderá tornar mais eficiente a mensuração do valor econômico dos ativos imobilizados.

5. Procedimentos Metodológicos da Pesquisa

A presente pesquisa, quanto ao objetivo estabelecido, consubstancia-se de um estudo do tipo exploratório. Gil (1999) destaca que a pesquisa exploratória é desenvolvida no sentido de proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato. Portanto, esse tipo de pesquisa é realizado, sobretudo, quando o tema escolhido é pouco explorado e se torna difícil formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

No que concerne aos procedimentos, refere-se a um estudo de caso. Bruyne, Herman e Schoutheete (1977) afirmam que o estudo de caso justifica a sua importância por reunir informações numerosas e detalhadas com vistas a apreender a totalidade de uma situação. A riqueza das informações detalhadas auxilia num maior conhecimento e numa possível resolução de problemas relacionados ao assunto estudado.

Com relação à abordagem dos dados coletados, optou-se pela abordagem quantitativa dos dados em função do objetivo da pesquisa. A abordagem quantitativa, segundo Richardson (1999, p.70):

caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto nas modalidades de coletas de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.

Para a coleta de dados utilizou-se a técnica de entrevista semi-estruturada, em razão da opção pelo estudo de caso, particularmente o porte da rede de fotocópias. Segundo Gil (1999), há algumas razões para que a pesquisa social utilize com intensidade a entrevista na coleta de dados, entre elas: a entrevista possibilita a obtenção de dados referentes aos mais diversos aspectos da vida social; a entrevista é eficiente para a obtenção de dados em profundidade; e os dados obtidos são suscetíveis de classificação e de quantificação.

Em se tratando da análise dos dados coletados, optou-se pela técnica de análise de conteúdo. Bardin (2004, p.37) define análise de conteúdo como:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição de conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

As técnicas de coleta e análise dos dados abordadas são amplamente empregadas nas Ciências Sociais. No entanto, as escolhas metodológicas imputaram limitações aos resultados da pesquisa. A principal delas decorre da opção por um estudo de caso; portanto, os resultados limitam-se ao caso estudado. Outra limitação diz respeito ao uso da técnica de entrevista semi-estruturada, cuja escolha é decorrente da falta de registros em documentos pela Contabilidade devido à tributação com base no sistema Simples.

6. Passos para Mensurar o Valor Econômico de Ativos Imobilizados na Perspectiva do *Fair Value* e do *Impairment Test*

A integração do *fair value* e do *impairment test* na mensuração do valor econômico de ativos imobilizados implica seguir alguns passos: aplicar o *impairment test*, identificar o dano econômico; definir o *fair value*; comparar o *fair value* e o *impairment test*, mensurar o valor econômico dos ativos imobilizados. Na seqüência, aborda-se cada um destes passos, com a finalidade de explicar a integração de ambos os conceitos no contexto proposto.

a) Aplicar o *impairment test*

A Deliberação CVM nº 183/95, no item 44, dispõe sobre a recuperação do custo contábil (*impairment*) do imobilizado ao estabelecer que o “valor de recuperação no caso do imobilizado é o montante que a empresa espera recuperar pelo uso futuro de um ativo nas suas operações, incluindo seu valor residual na baixa”.

Para aplicar o *impairment test* nos ativos imobilizados, é necessário, primeiramente, definir a maneira pela qual serão determinados os benefícios futuros deste tipo de ativo. Uma das alternativas possíveis é estimar as entradas de fluxo de caixa que a organização espera obter com este ativo.

Definida a medida de benefícios futuros, é preciso determinar a taxa que deverá ser utilizada para trazer os benefícios futuros a valor presente. É recomendável que não seja utilizada uma taxa única, e sim uma combinação de taxas, como, por exemplo, uma média das taxas de mercado de diferentes ativos.

A aplicação do teste de recuperabilidade do custo deve ser analisada à luz de diferentes propostas e legislações, por exemplo, identificando as congruências e divergências das normas do FASB, do IASB e da legislação brasileira.

b) *Identificar o dano econômico*

Após a aplicação do *impairment test*, pode-se avançar para os passos que se seguem, partindo para identificar o dano econômico do ativo imobilizado. Nesta etapa, basta comparar o valor presente dos benefícios futuros com o valor contábil líquido registrado.

A Deliberação CVM nº 183/95, no item 44, estabelece que o imobilizado deve ser periodicamente acompanhado, a fim de verificar se o valor de recuperação é inferior ao valor contábil líquido. Quando esta redução for considerada não temporária, o valor contábil líquido deve ser reduzido ao valor de recuperação. O montante desta redução deve reverter uma reavaliação anterior, sendo debitado à reserva. Um eventual aumento subsequente no valor de recuperação destes ativos deve reverter baixas anteriores.

Portanto, o tratamento contábil para o *impairment* deve ser registrado somente quando a empresa tem a certeza de que a redução no valor de recuperação do ativo é definitiva. De acordo com Iudícibus, Martins e Gelbcke (2003, p.325), há duas possibilidades de contabilização para o *impairment*, "como baixa da reserva de reavaliação, até o seu limite; caso a reserva de reavaliação não seja suficiente para absorver a perda, deve-se registrar a parcela remanescente como despesa não operacional".

Se o valor presente dos benefícios futuros for maior que o valor contábil líquido registrado, deve permanecer este último. Esta decisão se apóia no princípio contábil da prudência, considerando que, entre dois montantes igualmente válidos para um mesmo ativo, deverá adotar-se o de menor valor.

c) *Definir o fair value*

Entre as diferentes possibilidades de valor justo para o item do ativo imobilizado, deve ser escolhido o *fair value*. A escolha de uma alternativa em detrimento de outra deve considerar as vantagens e desvantagens de cada alternativa.

Além de considerar as vantagens e desvantagens de cada alternativa, deve-se buscar promover a melhoria na evidenciação contábil a partir da contabilização do ativo imobilizado pelo seu valor justo. A busca da melhoria na evidenciação justifica-se por auxiliar o processo decisório acerca do futuro de determinado item do ativo imobilizado.

Assim como na aplicação do *impairment test*, a definição do *fair value* deverá considerar diferentes propostas e legislações, identificando as congruências e divergências das normas do FASB, do IASB e da legislação brasileira em relação ao tema.

d) *Comparar o fair value e o impairment test*

A acurácia do comparativo entre os dois conceitos, *fair value* e *impairment test*, depende do êxito obtido nos passos anteriores. Cumpridos os passos anteriores, basta confrontar o valor obtido com a aplicação do teste de recuperabilidade com o valor da alternativa de valor justo escolhida para o item do ativo imobilizado.

e) *Mensurar o valor econômico dos ativos imobilizados*

A aplicação integrada do *impairment test* e do *fair value* representa uma perspectiva de mensuração do valor econômico dos ativos imobilizados. Neste sentido, a mensuração deverá considerar o comparativo realizado entre o *fair value* e o *impairment test*. No entanto, há diferentes formas de fazer esta mensuração.

Se for adotada a regra do custo ou mercado dos dois o menor, será considerado como valor econômico do item do ativo imobilizado o menor valor entre o *impairment test* e o *fair value*. Em virtude destas questões não estarem definidas pela legislação brasileira vigente, sua adoção, neste primeiro momento, é para fins gerenciais.

Outras regras podem ser utilizadas, por exemplo, uma média entre o valor presente de benefícios futuros e o *fair value* definido. Na ausência de alternativas de valor justo, pode ser adotado o valor presente de benefícios futuros. Neste caso, para a mensuração do valor econômico do ativo imobilizado bastaria a realização das duas primeiras etapas.

Denota-se que a integração conceitual do *fair value* e do *impairment test* viabiliza a mensuração do valor econômico dos ativos imobilizados. Ressalta-se, também, que esta mensuração é um processo cíclico, uma vez que não termina com o valor econômico mensurado. A necessidade de novas mensurações pode ser identificada para alinhar a organização aos objetivos pretendidos.

7. Aplicação da Proposta em uma Rede de Fotocópias

A aplicação da proposta foi realizada em uma unidade de uma rede de fotocópias instalada na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cujo nome não é declinado a pedido dos sócios. Além da unidade instalada na UFSC, há unidades em outros municípios catarinenses, atuando principalmente em instituições de ensino superior, tanto públicas como privadas. Trata-se de uma rede de pequeno porte, uma vez que possui 52 funcionários, dos quais 14 são estagiários.

Os pontos de fotocópias apresentam uma demanda cíclica, tendo grande procura no início do semestre. A solicitação de serviços vai se reduzindo gradualmente até as férias escolares. O volume de produção e venda dos meses de grande movimento precisa ser suficiente para suprir os prejuízos dos meses de pouco movimento.

Na seqüência, apresenta-se a aplicação dos passos acima descritos da integração do *fair value* e do *impairment test* em uma unidade de uma rede de fotocópias.

a) *Aplicação do impairment test*

O ativo imobilizado com valor mais representativo na empresa objeto de estudo é a máquina fotocopadora. As máquinas possuem elevado valor de aquisição, considerando esse porte de empresas, que vai de R\$ 20.000,00, no mercado de usadas, a cerca de R\$ 45.000,00, no mercado de novas.

A máquina fotocopadora, cujos dados contábeis foram utilizados para aplicação da proposta, foi adquirida em março de 2005 por R\$ 35.000,00. No início do mês de novembro de 2006, período em que os dados foram coletados, o valor da depreciação acumulada registrada era de R\$ 11.666,67 (percentual de depreciação de 20% a.a. e tempo de uso da fotocopadora de 20 meses). Assim, o valor contábil líquido (valor do bem, deduzida a depreciação acumulada) registrado era de R\$ 23.333,33.

O valor de recuperação da máquina deve ser expresso por meio do montante que a empresa espera obter a partir do seu uso na prestação de serviços. Tal montante poderá ser representado pelas entradas líquidas de caixa, estimando o tempo que o bem ainda poderá ser utilizado. Espera-se que a máquina possa ainda ser utilizada por mais 3 anos e 4 meses.

Dos 12 meses que compõem o ano, durante 10 meses a unidade da rede realiza atividades de fotocópias, mas somente oito meses apresentam um volume de vendas que resulta em lucro. Em um mês de início de semestre, por exemplo, a quantidade de fotocópias pode passar de 200.000, mas em um mês de final de semestre pode não chegar a 40.000 fotocópias. Na Tabela 1 apresenta-se a quantidade de fotocópias e o respectivo valor da receita normalmente obtido pela máquina objeto de estudo.

Tabela 1: Entradas de caixa mensais da máquina

Mês	Quantidade de fotocópias	Receita em R\$
Janeiro	0	0,00
Fevereiro	0	0,00
Março	80.000	5.600,00
Abril	70.000	4.900,00
Maiο	40.000	2.800,00
Junho	40.000	2.800,00
Julho	15.000	1.050,00
Agosto	80.000	5.600,00
Setembro	70.000	4.900,00
Outubro	40.000	2.800,00
Novembro	40.000	2.800,00
Dezembro	15.000	1.050,00
Total	490.000	34.300,00

Fonte: dados da pesquisa.

Nos meses de janeiro e fevereiro de cada ano, período de férias escolares, não há atendimento ao público na unidade da rede de fotocópias instalada na UFSC. Por isso, nestes meses não foram registradas entradas de caixa. Os funcionários desta unidade são deslocados para outras unidades ou gozam férias neste período. O valor da receita é obtido multiplicando a quantidade de cópias pelo valor unitário da fotocópia de R\$ 0,07.

Além da projeção das entradas de caixa, devem ser consideradas as saídas de caixa correspondentes, sendo elas: depreciação da máquina: R\$ 7.000,00 (depreciação anual); toner: R\$ 200,00 por refil (cada toner produz 20.000 cópias); e resma de papel com 500 folhas: R\$ 9,00.

Embora a manutenção seja uma saída de caixa típica para esse equipamento, devido ao modo simples como as máquinas operam, a manutenção é prestada pelos próprios proprietários, técnicos em reprografia, razão pela qual o gasto não foi considerado. Na Tabela 2 são projetadas as entradas líquidas de caixa para o restante de vida útil da máquina.

Tabela 2 – Projeção das entradas líquidas de caixa mensais da máquina

Ano	Meses	Entradas de caixa (1)	Saídas de caixa			Entradas líquidas de caixa (5)=(1)-(2)-(3)-(4)
			Depreciação (2)	Toner (3)	Papel (4)	
2006	novembro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	dezembro	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
2007	janeiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	fevereiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	março	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	abril	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	maio	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67

	junho	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	julho	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
	agosto	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	setembro	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	outubro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	novembro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	dezembro	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
2008	janeiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	fevereiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	março	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	abril	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	maio	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	junho	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	julho	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
	agosto	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	setembro	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	outubro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	novembro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	dezembro	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
2009	janeiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	fevereiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	março	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	abril	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	maio	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	junho	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	julho	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67
	agosto	5.600,00	583,33	800,00	1.440,00	2.776,67
	setembro	4.900,00	583,33	700,00	1.260,00	2.356,67
	outubro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	novembro	2.800,00	583,33	400,00	720,00	1.096,67
	dezembro	1.050,00	583,33	150,00	270,00	46,67

2010	janeiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
	fevereiro	0,00	583,33	0,00	0,00	(583,33)
Total		106.750,00	23.333,20	15.250,00	27.450,00	40.716,80

As entradas de caixa mensais projetadas representam o faturamento que a empresa espera obter a partir dos serviços prestados com fotocópias. Já as saídas de caixa projetadas representam os possíveis desembolsos com o bem.

Definidas as entradas líquidas de caixa para o restante de vida útil da máquina, os valores deverão ser trazidos a valor presente, utilizando uma taxa de desconto que represente a taxa média do mercado. Fez-se uma análise das taxas praticadas no mercado e considerou-se uma taxa média de 6% a.m. As estradas líquidas de caixa mensais foram trazidas a valor presente até o início do mês de novembro de 2006, período em que os dados foram coletados, perfazendo um total de R\$ 15.056,27.

b) Identificação do dano econômico

O valor contábil líquido apurado da máquina foi de R\$ 23.333,33, enquanto o valor presente dos benefícios futuros é de R\$ 15.056,27. Conseqüentemente, identifica-se um dano econômico de R\$ 8.277,06 (R\$ 23.333,33 – R\$ 15.056,27).

Caso essa redução no ativo seja considerada definitiva, em existindo reserva de reavaliação, poderá ser lançada como baixa da reserva de reavaliação. Se a reserva não for suficiente, o valor excedente deve ser contabilizado como despesa não operacional.

c) Definição do fair value

O valor contábil justo que mais parece se adequar a esse tipo de ativo é o valor de mercado do mesmo. O valor de mercado da máquina, após a sua vida útil na unidade da rede, é estimado em R\$ 18.000,00.

d) Comparação do fair value com o impairment test

Percebe-se que o valor contábil justo da máquina ficou superior ao valor apurado pelo teste de recuperabilidade do custo. Enquanto aquele apresentou um valor de R\$ 18.000,00, este apurou R\$ 15.056,27 como valor da máquina.

e) Mensuração do valor econômico dos ativos imobilizados

Como já mencionado, a mensuração do valor econômico poderá ser feita por meio de várias alternativas, como, por exemplo, a regra do custo ou mercado dos dois o menor (R\$ 15.056,27 ou R\$ 18.000,00) ou a média aritmética entre o valor presente de benefícios futuros e o *fair value* definido (R\$ 15.056,27 e R\$ 18.000,00). Na Tabela 3 apresenta-se o valor econômico da máquina e o dano econômico identificado segundo as duas alternativas.

Tabela 3 - Valor econômico e dano econômico segundo diferentes alternativas

Alternativa de mensuração	Valor econômico	Dano econômico
custo ou mercado dos dois o menor	15.056,27	8.277,06
média aritmética	16.528,14	6.805,20

Fonte: dados da pesquisa.

Se o gestor optar pela regra do custo ou mercado dos dois o menor, o valor econômico e o correspondente dano econômico (R\$ 23.333,33 – R\$ 15.056,27 = R\$ 8.277,06) serão idênticos ao verificado no segundo passo. Porém outra alternativa é a média aritmética entre o valor apurado pelo *impairment test* e o *fair value* (R\$ 15.056,27 + R\$ 18.000,00 / 2 = R\$ 16.528,14), a qual apresenta um valor econômico superior e, conseqüentemente, um dano econômico menor (R\$ 23.333,33 - R\$ 16.528,14 = R\$ 6.805,20).

8. Conclusões

O artigo objetivou demonstrar o processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados por meio da integração conceitual do *fair value* e do *impairment* em uma rede de fotocópias. Para tal foi realizada uma pesquisa exploratória, por meio de um estudo de caso, com abordagem quantitativa dos dados.

A partir dos fundamentos teóricos apresentados sobre mensuração de ativos, dos conceitos de *fair value accounting* e *impairment test*, e de uma abordagem acerca da mensuração do valor econômico de ativos imobilizados na perspectiva do *fair value* e do *impairment test*, descreveu-se uma proposição de um conjunto de passos a serem seguidos para a mensuração do valor econômico de ativos imobilizados na perspectiva do *fair value* e do *impairment test*.

Com vistas ao cumprimento do objetivo estabelecido no artigo — demonstrar o processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados por meio da integração conceitual do *fair value* e do *impairment* —, após a descrição dos passos propostos, foi demonstrada a aplicação da proposição em uma unidade de uma rede de fotocópias, elucidando com valores numéricos a integração de ambos os conceitos para mensuração do valor econômico do seu ativo imobilizado.

Conclui-se que a mensuração do ativo imobilizado com base em valor econômico, conforme demonstrado, pode ser útil para diferentes tipos de decisões a serem tomadas no âmbito da organização, como decidir se se compra ou não um novo ativo, se é interessante fazer a manutenção do mesmo, que investimentos poderão ser feitos com as futuras entradas de caixa a partir da utilização do ativo.

A demonstração do processo de mensuração do valor econômico de ativos imobilizados por meio da integração conceitual do *fair value* e do *impairment* em uma rede de fotocópias suscita inquietações, que podem ser objeto de outros estudos sobre o tema. Algumas das inquietações são: quais as nuances das mensurações a valores econômicos em empresas sob o ponto de

vista legal/societário? Que desafios a área contábil teria na mensuração em empresas com maior complexidade de ativos imobilizados?

Referências

- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. 3. ed. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2004.
- BIANCOLINO, César Augusto; ARAMAYO, Patrícia Desidério. *Goodwill & impairment test*: considerações sob a luz do US GAAP. *In: ENCONTRO DA ANPAD*, XXVII, 2003, Atibaia/SP. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2003.
- BRUYNE, Paul de; HERMAN, Jacques; SCHOUTHEETE, Marc de. *Dinâmica da pesquisa em ciências sociais*: os pólos da prática metodológica. Rio de Janeiro: F. Alves, 1977.
- COMISSÃO de Valores Mobiliários. *Deliberação CVM* n.º 183/95, de 19 de junho de 1995. Aprova pronunciamento do IBRACON sobre reavaliação de ativos. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 23 jul. 2004.
- FINANCIAL Accounting Standards Board (FASB). *Exposure Draft. Fair value measurement*. Connecticut: FASB, 2004.
- FINANCIAL Accounting Standards Board (FASB). *Statements of Financial Accounting Standards (SFAS) n. 107. Disclosures about fair value of financial instruments*. Connecticut: FASB, 1991.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade na era da globalização*. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.
- GOULART, André Moura Cintra. *O conceito de ativos na contabilidade*: um conceito a ser explorado. *Revista Contabilidade & Finanças*, São Paulo, n. 28, p.56-65, jan./abr. 2002.
- HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2000.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. *Introdução à teoria da contabilidade para o nível de graduação*. São Paulo: Atlas, 1999.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. *Manual de contabilidade das sociedades por ações*: aplicável às demais sociedades. São Paulo: Atlas, 2003.
- LIMA, Iran Siqueira; LOPES, Alexsandro Broedel. *Contabilidade e controle de operações com derivativos*. São Paulo: Pioneira, 1999.
- LISBOA, Lázaro Plácido; SCHERER, Luciano Márcio. Fair value accounting e suas implicações nas atividades agropecuárias. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, ano XXIV, n. 126, p.66-83, nov./dez., 2000.
- MARTINS, Eliseu. *Avaliação de empresas*: da mensuração contábil à econômica. *Caderno de Estudos FIECAFI*. São Paulo, n. 24, v. 13, p.28-37, jul./dez. 2000.
- PEREIRA, Carlos Daniel Schneider. *Uma contribuição para o entendimento do fair value accounting*. *Revista de Contabilidade do CRC-SP*. São Paulo, ano IV, n.11, p. 6-14, mar./maio, 2000.
- POON, Win W. Using fair value accounting for financial instruments. *American Business Review*, 22,1; p. 39-41, jan. 2004.
- RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.
- SÁ, Antônio Lopes de. *História geral e das doutrinas da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1997.
- SANTOS, José Luiz dos *et al.* *Ativos intangíveis*: teste de impairment. *In: ENCONTRO DA ANPAD*, XXVII, 2003, Atibaia. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2003.
- SARLO NETO, Alfredo *et al.* *Avaliação do fair value dos direitos de exploração mineral de granito com aplicação da teoria de opções reais*: um estudo de caso. *In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE*, VI, 2006, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FIECAFI, 2006.
- SILVA, Paula Danyelle Almeida da *et al.* Impairment de ativos de longa duração: comparação entre o SFAS 144 e o IAS 36. *In: CONGRESSO USP CONTROLADORIA E CONTABILIDADE*, VI, 2006, São Paulo. *Anais...* São Paulo: FIECAFI, 2006.
- SCHMIDT, P., SANTOS, José Luiz dos. *Avaliação de ativos intangíveis*. São Paulo: Atlas, 2002.
- STICKNEY, Clyde P.; WEIL, Roman L. *Contabilidade financeira*: uma introdução aos conceitos, métodos e usos. São Paulo: Atlas, 2001.

Notas de rodapé:

¹ CPGA/UFSC – Curso de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina – CEP: 88.010.970 – Florianópolis – SC.

² ESAG/UDESC – Escola Superior de Administração e Gerência da Universidade do Estado de Santa Catarina – CEP: 88.035-001 – Florianópolis – SC.

³ FEA/USP – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – CEP: 05.508-900 – São Paulo – SP.

⁴ FURB – Universidade Regional de Blumenau – CEP: 89.012-900 – Blumenau – SC.